ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Decreto do Legislativo nº 108, de 20 de março de 2007.

Declara aprovada a Prestação de Contas do Administrador do Executivo Municipal de Santo Augusto, referente ao exercício de 2000.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1º Fica declarada aprovada a Prestação de Contas do Administrador do Executivo Municipal de Santo Augusto, referente ao exercício de 2000, Senhor Naldo Wiegert, de acordo com o parecer nº 10.772, nos autos do processo nº 0646-02.00/01-0, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS,em 20 de março de 2007.

Registre-se e publique-se.

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Secretário

Ver. Valdez krampe
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em 20.03.07.
RETIRADO em 02.05.07.